

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 023 DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre anulação de progressão de servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o art. 1º da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e art. 19, da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, e na Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005;

RESOLVE:

Art.1º Tornar nulas as progressões nas carreiras, a partir da data de vigência apontada, dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, constantes do anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de março de 2011.

Renata Maria Paes de Vilhena

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art.1º da Resolução SEPLAG nº. 023 de 2011)

Progressões nulas na carreira do Grupo de Atividades de Gestão,
Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais

MASP	NOME	CARGO	Situação anterior		Situação nova		vigência	Resolução
			Nível	Grau	Nível	Grau		
1084271/4	Moara Almeida Costa Martinez	EPPGG	I	B	I	C	01.01.2010	Nº 25 publicada em 19/05/2010
903082/6	Rogério Alcantara Ferreira	OSO	II	E	II	F	01.01.2010	Nº 20 publicada em 15/05/2010